



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**PROCESSO Nº 001.0000054/2021**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE **FRALDAS** PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DE DEMANDAS ESPECIAIS (ORDENS JUDICIAIS, REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, ETC.) ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA EM SINTONIA COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, se utiliza do presente Aviso de Chamamento Público para convocar fornecedores pessoas jurídicas que atuam no ramo de comercialização de fraldas em geral para apresentar proposta de preços, conforme descrição do objeto definido abaixo:

**FRALDAS DO TIPO DESCARTÁVEL PRIMEIRA LINHA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QUANT
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G</b> - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protetor), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protetor que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	5.000
2	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. M</b> - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protetor), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protetor que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	3.500



3	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAM. ADULTO EXTRA G</b> - Composição: Fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros superabsorventes (Gel Protetor), adesivo à base de borracha sintética. Possui barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para máximo ajuste e proteção, Transfer-Layer e Gel Protetor que proporcionam segurança na absorção, retenção e distribuição do líquido, mantendo a umidade longe da pele.	NATURAL MASTER OU OUTRA MARCA DE PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	4.000
4	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G</b> - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	8.500
5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG</b> - Tipo Fralda-calça; Tecido de fibras de polipropileno, polpa, polímero superabsorvente, filme de polietileno, poliuretano, elastômero de estireno, polipropileno, adesivos; Super absorção; 08 camadas; cintura com elástico; Uso diurno e noturno.	MAMYPOKO, PAMPERS, OU HUGGIES SUPREME CARE OU OUTRA MARCA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNIDADE	11.200

**OBSERVAÇÃO:** Os itens que apresentam em sua descrição marca ou qualquer indicativo de marca, estão sendo licitados para atender demandas oriundas de **processos judiciais**, ou seja, encontram-se discriminados conforme consta nas decisões judiciais a serem cumpridas por este município, devendo, portanto, serem cotados de acordo com a nomenclatura existente. Não obstante tais decisões judiciais têm força de Lei, onde o não cumprimento acarreta prejuízos ao município.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir do 5º (quinto) dia subsequente após a publicação do aviso de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521-1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.**

### **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO**

**A Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DE DEMANDAS ESPECIAIS (ORDENS JUDICIAIS, REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA, ETC.) ASSEGURANDO A PRESERVAÇÃO DA VIDA EM SINTONIA COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL.

**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**

A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas oriundas de demandas especiais (ordens judiciais, requerimento do ministério público, defensoria pública, etc.) assegurando a preservação da vida em sintonia com o mandamento constitucional, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender usuários do sus seja através de ordem judicial, seja para atender pacientes hipossuficientes reconhecidos em situação de vulnerabilidade social.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis conforme endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522-1235.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

- D Obrigações e das prescrições gerais:**  
d.1 Os produtos devem ser apresentados nas marcas indicadas ou outras marcas de qualidade igual ou superior e deverão ser entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.  
d.2 Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.
- E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**  
e.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.  
e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.
- F Responsável pela elaboração do termo de referência:**  
Departamento de Compras.
- G Sanção:**  
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.  
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.  
g.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.  
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 22 de janeiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**Diogo Rodrigues Guedes**

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Eurípedes de Aguiar, 592 – Centro - Telefone: (89)3522-1235

Email: cplflorianosaude@gmail.com



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde